



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 50/2010/A

Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª Época de 2010, no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

1 — Nos termos do regime jurídico dos internatos médicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, torna-se público que por autorização prévia de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 28 de Maio de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Aviso na BEP — Açores e no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e família, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª época de 2010 no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente,

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 1.ª — Época de 2010, no Centro de saúde de Angra do Heroísmo.

3 — Métodos de Selecção: resultado da prova final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, podendo ser entregues directamente nas instalações do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sitas à Canada dos Melancólicos — 9701-869 Angra do Heroísmo, no horário normal de expediente, das 9 às 12H30 e das 14 às 17H30, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — No requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso.

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação: certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de medicina geral e familiar, obtido na 1.ª época de 2010, no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, sitas na Canada dos Melancólicos.

6 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Gabriela Maria Pinheiro Ornelas, Assistente Graduada de Clínica Geral, afecta ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

1.º Vogal efectiva: Maria Amália N. Carrapa Bettencourt, Assistente Graduada de Clínica Geral, afecta ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

2.º Vogal efectivo: Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, Assistente de Clínica Geral, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

1.º Vogal suplente: Helena Vital Correia Silva, Assistente de Clínica Geral, afecta ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

2.º Vogal Suplente: Maria de Lourdes Silva Brito Almeida Gominho, Assistente de Clínica Geral, afecta ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

6.1 — A Presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª Vogal Efectiva.

Angra do Heroísmo, 08 de Junho de 2010. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Margarida Silva Ferreira*.

203377241

Centro de Saúde da Horta

Aviso n.º 51/2010/A

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, e das disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, faz-se público que na sequência do despacho, de 25 de Maio de 2010, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois lugares da categoria de Assistente, da carreira especial médica — área de medicina geral e familiar, do quadro Regional da Ilha do Faial, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afectos ao Centro de Saúde da Horta, para constituição de relação jurídica de emprego público de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para as vagas enunciadas, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal rege-se pelo n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro.

4 — Âmbito do procedimento: o procedimento é aberto aos médicos internos que concluíram a respectiva formação na especialidade de Medicina Geral e Familiar no Centro de Saúde da Horta, na 1.ª época de 2010.

5 — Local de trabalho — Centro de Saúde da Horta e respectivas extensões.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com o disposto no artigo 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto e corresponde ao grau 3 em termo de complexidade funcional.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais, cumulativamente:

a) Ter concluído a formação do Internato Médico na especialidade de Medicina Geral e Familiar, na 1.ª época de 2010, no Centro de saúde da Horta.

b) Possuir o grau de especialidade de medicina geral e familiar, ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de Agosto;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Consideração e ponderação do resultado da prova de avaliação final do internato médico;

b) Entrevista de selecção.

10.1 — Os critérios de avaliação e respectiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde da Horta e entregues no serviço de pessoal do Centro de Saúde sito Vista Alegre, 9901-853 Horta, até ao último dia do prazo estabelecido no ponto 1 deste aviso, podendo ser enviadas pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado. Não será aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço que o emitiu), cédula profissional e situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialidade na área profissional a que respeita o procedimento, ou sua equiparação;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem, entre outras, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados;
- e) Certificado de robustez física para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e) e f) do ponto anterior (11.3) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que cada candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada no placard do sector de pessoal do Centro de Saúde da Horta.

15 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, activamente, uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

19 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr. Nelson Henriques Gonçalves, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Machado Soares Porto, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Manuela Fernanda Castro Soares, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar

Vogais suplentes:

Dr. Luís da Costa Rosa Bruno, Assistente Graduado da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar;

Dr.ª Isabel Cristina Martins Azevedo, Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

16 de Junho de 2010. — O Presidente do Júri, *Nelson Henriques Gonçalves*.

203380951

Centro de Saúde de Nordeste

Aviso n.º 52/2010/A

Aviso de abertura do processo concursal para contratação de dois enfermeiros em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da nova carreira especial de enfermagem para o Centro de Saúde do Nordeste.

1 — Nos termos das disposições conjugadas da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 13.º e artigos 7.º 9.º e 12.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste de 3 de Março de 2010, com autorização prévia de S. Ex.ª o Vice Presidente do Governo Regional dos Açores de 15 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, com a categoria de enfermeiro, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, do Quadro de Ilha de S. Miguel, afectos ao Centro de Saúde do Nordeste.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Julho, aplicado à região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A de 24 de Julho, republicado pelo Decreto Legislativo Regional 17/2009/A de 14 de Outubro, Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro, Capítulo IV do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações aplicadas pelo n.º 412/98 de 30 de Dezembro e 411/99 de 15 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A de 10 de Dezembro, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A de 20 de Outubro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de validade do concurso é o referente no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro.

4 — O local de trabalho é o Centro de Saúde do Nordeste, Rua Estrada Regional 7-F 9630-161 Vila do Nordeste.

5 — O conteúdo funcional é o constante no artigo 9.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

6 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau de complexidade funcional 3, conforme artigo 11.º do Decreto Lei n.º 248/2009 de 22 de Setembro.

7 — O vencimento é o constante da tabela anexa ao Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 411/99 de 15 de Outubro e actualização resultante da Portaria n.º 1553D/2008 de 31 de Dezembro.

8 — São requisitos gerais os constantes no artigo 27.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro e os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

9 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
- b) Estar inscrito na ordem dos enfermeiros.

10 — Condições de admissão: Por impossibilidade de ocupação de 2 postos de trabalho por aplicação do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, podem candidatar-se ao presente concurso os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 — O método de selecção a utilizar é da avaliação curricular, conforme artigo 34.º e alínea a) do artigo 35.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12 — O sistema de classificação final e respectivos critérios de avaliação obedecem à seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FP \times 8) + (HL \times 2) + (EP \times 8) + (OECR \times 2)}{20}$$

em que:

- CF= Classificação final
FP= Formação Profissional.
HL= Habilitações Literárias.
EP= Experiência Profissional.
OECR= Outros elementos considerados relevantes.

Cada item referido terá uma pontuação máxima de 20 pontos.

FP — Formação profissional é considerada a nota final do curso de enfermagem atribuindo-se a ponderação 8.

HL — Habilitações Literárias terão a seguinte pontuação:

- Licenciatura 20 pontos;
Bacharelato 18 pontos.